

Ipaporanga-Ce, 25 de agosto de 2015.

**LEI Nº 345/2015**

**EMENTA:** Denomina ANTONIO ALVES SOBRINHO, Artéria Pública situação no Bairro Central nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA, o Sr. ANTONIO ALVES MELO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ipaporanga, aprovou e eu, Sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica denominado ANTONIO ALVES SOBRINHO, a Artéria pública situação no Bairro Central na cidade de Ipaporanga-Ce. Devidamente situada no coqui em anexos, integrante desta Lei.

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo, através do órgão responsável autorizado a instalar no prazo de noventa (90) dias após a publicação desta Lei, na artéria pública referente no artigo anterior, placas indicativas contendo a denominação ora constituída.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga – Estado do Ceará, aos 25 dias do mês de agosto de 2015.

  
**ANTONIO ALVES MELO**

**Prefeito Municipal de Ipaporanga**

